

7 a 20 de julho

SALÃO
DAS
CAROCHAS

OPEN CALL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OPEN CALL – SALÃO DAS CAROCHAS

1. Documentação Jurídica e Institucional:

1.1. Entidades:

- NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva): A Entidade deve estar formalmente registada e possuir o NIPC, comprovando a sua existência legal em Portugal;
- O Estatuto Social da Entidade deve estar em conformidade com a Legislação Portuguesa e ser apresentado como comprovativo da sua estrutura e objetivos;
- Certificado de Registo de Entidade: Caso a Entidade esteja registada na Conservatória do Registo Comercial ou na Conservatória do Registo de Associações, deve apresentar a certidão de registo atualizada;
- Certidão de Regularidade Fiscal e de Segurança Social: A Entidade deve estar regularizada com as suas obrigações fiscais (através da Declaração de IRS) e com a Segurança Social.

1.2. Artistas individuais ou coletivos:

- Apresentação de uma Cópia de documento de identificação (BI, CC ou passaporte)*;
- Comprovativo de morada (sendo uma Open Call limitada geograficamente, há necessidade desta comprovação);
- Declaração de representatividade (se for um coletivo, pode haver necessidade de indicar o/a representante legal);
- Certidão de Regularidade Fiscal e de Segurança Social: A Entidade deve estar regularizada com as suas obrigações fiscais (através da Declaração de IRS) e com a Segurança Social;
- Comprovativos de parcerias ou apoios externos.

2. Critério de Elegibilidade – Enquadramento Local:

• A presente Open Call destina-se exclusivamente a Entidades, Artistas individuais ou coletivos, legalmente constituídas/os e sediadas/os no Concelho de Almada. Para efeitos de elegibilidade, considera-se:

- Que a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, deverá ter a sua sede social registada no Concelho de Almada;
- Que deverá apresentar comprovativo atual (até 12 meses) da morada fiscal ou sede social, podendo ser aceites documentos como certidão permanente, ata ou estatutos atualizados, ou outro documento oficial que comprove o critério.

3. Proposta de Utilização do Espaço (a proposta deverá ser redigida em Português):

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem apresentar um documento com uma breve descrição da proposta, um projeto claro sobre o uso do espaço físico, como o tipo de evento (exposição, concerto, oficina, evento teatral, etc.). O documento deve incluir a descrição da atividade cultural que querem desenvolver, em formato PDF, com o máximo de 6.000 caracteres, espaços incluídos, e não maiores do que 5 Mb;
- Enunciar as exigências técnicas e logísticas inerentes à montagem do projeto. Identificar os objetivos da atividade, o que a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, pretendem alcançar com o evento (promoção cultural, divulgação de artistas, formação, etc.);
- Especificar quem será o público-alvo beneficiado ou impactado pela utilização do espaço, (público geral, jovens, idosos, artistas locais, etc.).

4. Plano de Organização do Evento:

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, deve apresentar um cronograma detalhado que inclua as datas e horários de preparação, execução e desmontagem da atividade no espaço solicitado, tendo em atenção que a utilização do espaço, não ultrapassa os 15 dias;
- Indicação da equipa responsável pela organização e execução do evento, com destaque para as funções de coordenação, montagem e desmontagem;
- As Entidades, Artistas individuais ou coletivos, estão sujeitas à conveniência do período, que poderão utilizar o espaço, conforme decisão da Câmara Municipal de Almada.

5. Capacidade Técnica e Logística:

- Descrição detalhada sobre as infraestruturas que a Entidade precisa (por exemplo, sistema de som, projeção, palco, cadeiras, mesas, etc.), mesmo que não sejam fornecidas pela municipalidade. A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, deverá explicar como pretende colmatar essas necessidades, seja através de aluguer de equipamentos ou parcerias;
- Descrição sobre as medidas de segurança que a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, tomarão durante a realização do evento, incluindo proteção do público, acessibilidade e equipas de apoio;
- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, pode ser solicitada a apresentar um seguro de Responsabilidade Civil para o evento, cobrindo danos ao espaço ou a terceiros.

6. Relevância Cultural e Social:

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem demonstrar como o projeto se alinha com os valores culturais e sociais da comunidade local, como a promoção da inclusão, da diversidade cultural, o impacto que terá na comunidade;
- Caso a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, tenham parcerias com outras entidades culturais, escolas, coletivos ou outras organizações, isso pode ser um ponto positivo, pois mostra a integração do projeto com a comunidade e outros agentes culturais.

7. Adequação ao Espaço Municipal:

- Conformidade com o regulamento do espaço, a Entidade, Artistas individuais ou coletivo, devem garantir que o projeto está em conformidade com as regras e regulamentos do Equipamento Municipal em questão (por exemplo, restrições de horário, de uso do espaço, capacidade máxima, etc.);
- Informações claras sobre qual ou quais os espaços que serão necessários (Sala Principal, copa, varanda ou coro alto, salas do piso superior, etc.) e quantas pessoas a Entidade espera que participem, para garantir que o espaço tenha a capacidade adequada.

8. Plano de Comunicação e Divulgação:

- Quanto à estratégia de divulgação, a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem apresentar um plano de comunicação para divulgar o evento, incluindo estratégias de divulgação online (redes sociais, e-mail marketing, websites), e offline (cartazes, folhetos, parcerias com a mídia local, etc.);
- Sobre o material promocional, a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, têm de referir como vai ser realizado, a promoção do evento, como cartazes, vídeos, ou posts nas redes sociais. Colocar obrigatoriamente o logotipo da CMA, de acordo com o manual das normas gráficas e enviar para validação à CMA, antes da divulgação.

9. Acessibilidade e Inclusão:

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem garantir que o evento seja acessível a todos os públicos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências sensoriais. Se o espaço municipal não for acessível, a Entidade, Artistas individuais ou coletivos, pode ter que indicar soluções ou ajustes para garantir a acessibilidade (ex: rampas de acesso, etc.);
- Caso o evento tenha um caráter inclusivo (por exemplo, voltado para grupos sociais marginalizados, como pessoas com deficiência, grupos étnicos, comunidades de imigrantes, etc.), a Entidade Artistas individuais ou coletivos, devem especificar como essas questões serão tratadas.

10. Cumprimento das Regras da Open Call:

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem garantir que a sua proposta está alinhada com os critérios específicos da Open Call para a utilização do Equipamento Municipal, como o tipo de atividade, os horários permitidos, e a duração do evento;
- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, devem cumprir todos os prazos estabelecidos na Open Call, como o prazo de submissão da candidatura via e-mail e o prazo de utilização do espaço.

11. Assinatura de Declarações e Compromissos:

- A Entidade, Artistas individuais ou coletivos, deve declarar que todas as informações fornecidas na candidatura são verdadeiras e que assume a responsabilidade pela organização do evento;
- À Entidade, Artistas individuais ou coletivos, será solicitada a assinatura de um compromisso de conservação do espaço municipal após a utilização, responsabilizando-se por qualquer dano causado durante o evento.

12. Comissão de Avaliação:

- Os projetos serão selecionados pelo/a Chefe de Divisão de Programação e Atividade Cultural, pelo/a Diretor/ra de Departamento da Cultura e a pela Técnica Superior responsável pela gestão do Equipamento Municipal.

- Para efeitos de validação da identidade e elegibilidade dos participantes, poderá ser solicitado a apresentação de cópia parcial do documento de identificação (com os primeiros dígitos do número ocultados). Estes dados serão tratados ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), utilizados apenas para efeitos desta candidatura e eliminados no prazo de 3 dias após o encerramento do processo de seleção.